



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 156 DE 2022 AUTÓGRAFO Nº 78 DE 2023

FICA CONSIDERADA A NOMENCLATURA BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL DE MOGI MIRIM COMANDANTE HENOCH EMYGDIO PEREIRA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal De Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica considerada a nomenclatura **BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL DE MOGI MIRIM “COMANDANTE HENOCH EMYGDIO PEREIRA”**, conforme disposto nas Leis Municipais nºs 6.513/2022 e 6.564/2023, como Patrimônio Histórico e Cultural, de Natureza Imaterial, do Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único: O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) define que os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, entre outros, baseado no que trata a Constituição Federal em seus artigos 215 e 216.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 08 de agosto de 2023.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 156 de 2022
Autoria: Vereador Geraldo Vicente Bertanha



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BR3B1Z3D874U7M85>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BR3B-1Z3D-874U-7M85

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:584/2023 - 08/08/2023 - 08:17 - BR3B-1Z3D-874U-7M85